



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 314 /13 – CCJ

Obriga a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) a implementar estacionamentos exclusivos para motocicletas nas regiões em que forem solicitados, se constatada a necessidade, bem como nas regiões com grande quantidade de estabelecimentos comerciais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 06, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, no seu art. 9º inciso II e IV e 8º inciso XIV, estatue que é competência do Município prover tudo que concerne ao interesse local, dispor sobre a administração e utilização de seus bens, e regulamentar e fiscalizar a utilização dos logradouros públicos.

Também, a Lei 8.133/98 dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Porto Alegre, declara ser atribuição do Poder Público planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, promovendo o desenvolvimento da circulação e da segurança (art. 1º, inciso I).

A Procuradoria ressalva, apenas, que o conteúdo não está ajustado completamente com os preceitos da livre iniciativa e o livre exercício da atividade econômica.

Contudo, conforme contestação oposta à Procuradoria, observa-se que o projeto não invade em nenhum momento a ceara administrativa e financeira da Empresa Pública de Transporte e Circulação, e ainda, observa que a demanda do Projeto não ofende a qualquer comando expresso na norma, na medida em que é expresso em dizer que serão encaminhadas a EPTC para que esta efetue os devidos estudos técnicos.



PARECER Nº 514 /13 – CCJ

Diante do acima esposado, examinados os aspectos constitucionais, regimentais e legais, considerando a recomendação exarada no Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2013.

Vereador Alberto Kopittke,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 17-12-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

com restrições

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal